Diário Oficial do Município

GABINETE DO PREFEITO

BELOTUR

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18508/DRAF/2010

Estando em conformidade com a legislação pertinente, reconheço, no presente caso, a inexigibilidade de licitação praticada com fundamento no inciso II do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com base nos documentos anexados aos autos, para contratar com Perfil Antropológico Desenvolvimento de Software Ltda. a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando a realização do mapeamento de competências comportamentais, bem como a elaboração e implementação de planos específicos de desenvolvimento das competências dos profissionais da Belotur, conforme "Proposta" apresentada e anexada aos autos retro mencionados, às fls. 44/45. Valor total estimado: R\$ 111.800.00.

Luiz Alberto Ribeiro Vieira

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 18508/DRAF/2010 Em conformidade com o artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO o despacho de reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarado pelo Sr. Diretor Administrativo-Financeiro da Belotur, visando a contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, visando a realização do mapeamento de competências comportamentais, bem como a elaboração e implementação de planos específicos de desenvolvimento das competências dos profissionais da Belotur, a ser desenvolvida de acordo com as especificações constantes na "Proposta" apresentada e anexada aos autos retro mencionados, às fls. 44/ 45, junto à Perfil Antropológico Desenvolvimento de Software Ltda., no valor total estimado de R\$ 111.800,00, tudo conforme documentação constante

Julio Ribeiro Pires **Diretor-Presidente**

no Processo em epígrafe.

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 33 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre delegação de competência.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em face do disposto no art. 22 do Estatuto da FMC, aprovado pelo Decreto nº 12.021, de 08 de abril de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Diretora de Ação Cultural, Solanda Steckelberg Silva, Matr. nº 000182-5, a competência para ordenar despesas e para a prática dos demais atos previstos no art. 21 do Estatuto da FMC, no período de 22/09/2010 a 23/09/2010, por motivo de viagem ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do Seminário Internacional Políticas Culturais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel
Presidente

PORTARIA FMC N° 34 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Designa a Comissão de Seleção do Projeto Acústica Gente.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no item 6.1 do Edital de Seleção de Músicos, Grupos ou Conjuntos do Projeto Acústica Gente, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção de Músicos, Grupos ou Conjuntos do Projeto Acústica Gente:

Titulares

- 1 Aristóteles Caetano da Silva produtor cultural; 2 - Erotides Mendes Fonseca - representante da FMC:
- 3 Cleidisson Plautino Dornelas representante da FMC;
- 4 Marcos Rogerio Neto da Silva pesquisador e músico;
- 5 Mary Anne Oliveira Arruda produtora artística cultural.

Cumlonton

- 1 Marcelo Ferreira Alves compositor e produtor musical;
- 2 Helbert Amaral Militani profissional de artes cênicas e músico;
- 3 Giovanni Trigueiro da Silva professor de música;
- 4 Elizangela Maria Coelho Nascimento profissional da área musical;
- 5 Fernanda Teixeira Brito profissional da área musical.

 $\mbox{Art. } 2^{\rm o} \mbox{ - Cabe a Aristóteles Caetano da } \\ \mbox{Silva a presidência da Comissão}.$

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 5.233 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Maria Elizabeth Freire Haas, do cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Leitura e Informação da Fundação Municipal de Cultura, de 2º nível, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º - Exonerar Luciano Leal Marques, do cargo em comissão de Assessor, de 3º Nível, da Fundação Municipal de Cultura, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 3° - Nomear Silvana Maria Leal Cóser, para o cargo em comissão de Diretora da Diretoria de Leitura e Informação da Fundação Municipal de Cultura, de 2° nível, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 4º - Nomear Maria Elizabeth Freire Haas, para o cargo em comissão de Assessor, de 3º Nível, da Fundação Municipal de Cultura, a partir de 17 de agosto de 2010.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2010

Marcio Araujo de Lacerda Prefeito de Belo Horizonte

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, o servidor Flávio Márcio Leopoldino Duffles, a se ausentar do país, no período de 13/10/2010 a 18/10/2010, para participar da conferência sobre segurança alimentar "Community Food Security Coalition", em New Orleans, Estados Unidos.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2010

Marcio Araujo de Lacerda Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Designa Luiz Arnaldo Junqueira Prata, BM-93.551-8, para responder interinamente pelas funções do cargo em comissão de Secretário de Administração Regional Municipal, da Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha, a partir de 14/09/2010.

Exonera de cargo em comissão, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SO-

-Roberto César de Assis Fonseca, BM-81.626-8,

Gerente de 1º Nível, da Gerência Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, a partir de 06/09/2010.

-Regina Maria de O. da Silva, BM-21.883-2, Auxiliar de Gabinete, da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes, a partir de 27/08/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-Ana Maria da Cruz, BM-22.853-6, Gerente de 2º Nível, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Recursos Humanos, a partir de 01/09/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL

-Cristina Grace Coelho de Freitas, BM-96.047-4, Gerente de 3º Nível, da Gerência Regional de Fiscalização de Limpeza Urbana, a partir de 13/09/2010.

Exonera, a pedido, de cargo em comissão, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS

-Luciana Moreira Barbosa Ostos, BM-93.724-3, Gerente de 2º Nível, da Gerência Executiva do COMPUR, a partir da data de publicação.

Nomeia para cargo em comissão, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 9.011/05:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

-Gilberto Rosário de Lacerda, BM-28.540-8, Gerente de 1º Nível, da Gerência Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, em conformidade com o Decreto nº 11.986/05, a partir de 06/09/2010.

-Evellyn Priscilla Reis Dornelas, BM-88.199-X, Auxiliar de Gabinete, da Secretaria Municipal Adjunta de Esportes, a partir de 27/08/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS

-Lúcia Karine de Almeida, BM-79.808-1, Gerente de 2º Nível, da Gerência Executiva do COMPUR, em conformidade com o Decreto nº 11.918/05, a partir da data de publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-Marília de Azevedo J. Guerra, BM-39.844-X, Gerente de 2º Nível, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Decreto nº 11.960/05, a partir de 01/09/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL

-Ana Luisa Magalhães Sant'Anna, Gerente de 3º Nível, da Gerência Regional de Fiscalização de Limpeza Urbana, em conformidade com o Decreto nº 11.988/05, a partir de 13/09/2010.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, convoca todos *os nomeados nesta data, para o exercício de cargo em comissão*, recrutamento amplo ou restrito, a comparecerem à Gerência de Planejamento e Incorporação – GEPLIN, situada na Rua Espírito Santo, nº 250, 1º andar, munidos de documento de identificação pessoal para procedimentos de posse e opção de remuneração.

Os nomeados devem atender todos os procedimentos exigidos em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 dias, a contar desta data, conforme estabelecido no art. 20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Márcio Lúcio Serrano Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos

ABERTURA DE LICITAÇÃO CONVITE SMGO Nº 005/2010

Processo Administrativo nº. 04.001.541.10-51 Objeto: Aquisição de suprimentos de informática, novos, conforme especificações e quantidades definidas no ANEXO I do instrumento licitatório, para atender à demanda dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Governo - SMGO.

Data e horário limite para entrega dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA": Data: 1º de outubro de 2010

Horário: até 10:00 horas

Local: Avenida Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - sala 322 - Bairro Centro, Belo Horizonte - MG (Entrada pela Rua Goiás, s/n)

Data e horário para abertura do envelope "DOCU-MENTAÇÃO":

Data: 1º de outubro de 2010 Horário: às 10:10 horas

Quarta-feira, 22 de setembro de 2010

Local: Avenida Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - sala 322 - Bairro Centro, Belo Horizonte - MG (Entrada pela Rua Goiás, s/n)

O presente Convite poderá ser obtido na Gerência de Licitações da Secretaria Municipal de Governo, situada na Avenida Afonso Pena, 1.212 -3º andar - sala 322 - Bairro Centro, Belo Horizonte -MG. Telefone: (31) 3277-4311.

Comissão Permanente de Licitação

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 093/2010

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005, e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008, e o Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2010, e mediante anuência ao tombamento pelo proprietário, notifica V.S.ª o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Nunes Vieira, 99, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 01.127684.10.56, ficando sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 094/2010

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005, e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008, e o Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2010, e mediante anuência ao tombamento pelo proprietário, notifica V.S.ª o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Nunes Vieira, 115, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 01.127689.10.70, ficando sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do re-

Quarta-feira, 22 de setembro de 2010

ferido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 095/2010

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.º 11.981, de 09 de março de 2005, e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008, e o Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2010, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural situado na Rua Curitiba, 1686, pertencente ao Conjunto Urbano Praca Raul Soares - Avenida Olegário Maciel, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a cidade, conforme inventariado no dossiê elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural / Fundação Municipal de Cultural - Processo Administrativo nº 01.125267.10.88.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural a ser inscrito no Livro do Tombo Histórico não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao mesmo, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte, na sede da Fundação Municipal de Cultura, situada na Rua Sapucaí, 571 - Floresta - CEP: 30150-050. A ausência de impugnação, contudo não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Esclarecemos que os documentos que integram os autos do Processo Administrativo nº 01.125267.10.88 encontram-se na Diretoria de Patrimônio Cultural, situada na Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra - CEP 30220-060, à disposição para consulta interna, durante o prazo de impugnação.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel Presidente

DELIBERAÇÕES GERAIS DA SESSÃO ORDINÁRIA

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n.º 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n.º 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em sessão ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2010, na Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra, procedeu pelas deliberações abaixo relacionadas, além das deliberações n.º 093/ 2010, 094/2010 e 095/2010:

- Aprovada ata da sessão ordinária de 18 de agosto de 2010.

Deliberação n.º 096 / 2010

Ref.: Ratificação da definição do 2.º grau de prote-

ção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural durante o mês de julho de 2010: Rua Prados, 607, Carlos Prates.

Deliberação n.º 097 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Monte Alverne, 156, esquina com Rua São Manoel, 119 (lotes 009 e 010, quarteirão 022, Floresta), pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta. Relator: José Júlio

Deliberou pela reprovação do projeto apresen-

Deliberação n.º 098 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Pirapetinga, 397 e 407 (lotes 008 e 010, quarteirão 029D, Serra), pertencente ao perímetro de entorno da Subárea 03: Serra / Acaba Mundo - Serra do Curral. Relator: José Luiz de Faria Rohrmann.

Deliberou pela aprovação do projeto apresentado condicionado à não utilização de TDC (Transferência do Direito de Construir), em atendimento à Deliberação n.º 062/2010 deste Conselho.

Deliberação n.º 099 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua João Camilo de Oliveira Torres, 185 (lote 022, quarteirão 011, CTM 299, Mangabeiras), pertencente ao perímetro de entorno da Subárea 03: Serra / Acaba Mundo -Serra do Curral. Relator: Mário Lúcio Silveira de

Deliberou pela aprovação do projeto apresentado.

Deliberação n.º 100 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de proposta de instalação provisória dos bens integrados ao bem cultural tombado situado na Avenida Doutor Otacílio Negrão de Lima, 1350 - Iate Tênis Clube, a saber: os painéis "O Esporte", de Roberto Burle-Marx, e o "Suicídio da Consciência", de Cândido Portinari, pertencentes ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências - Edificação de uso coletivo e seus bens integrados. Relator: Renato César José de Souza.

- Deliberou pela aprovação da proposta de instalação provisória dos bens integrados ao bem cultural tombado situado na Avenida Doutor Otacílio Negrão de Lima, 1350 - Iate Tênis Clube, a saber: os painéis "O Esporte", de Roberto Burle-Marx, e o "Suicídio da Consciência", de Cândido Portinari, até que seja possível a reinstalação em seus locais originais, e com as seguintes ressalvas:
- 1) Que se estabeleça um prazo máximo para a manutenção da solução provisória para exposição das duas obras de arte, em acordo com encaminhamentos que vierem a ser feitos junto ao MPE e ao MPF;
- 2) Que seja desenvolvido em nível executivo pelo Iate Tênis Clube -, a proposta elaborada pelo IPHAN para a exposição do painel "O suicídio da consciência", uma vez que o material apresentado não define todas as dimensões do suporte, materiais e exige a conferência de medidas no local;
- 3) Que a colocação de vidro para a proteção do painel "O Suicídio da Consciência", não se dê diretamente sobre a tela, pois, além dela não ter sido concebida para tal emolduramento, o vidro pode induzir uma nova leitura e entendimento da obra, criando também microclima propício para a proliferação de microorganismos. A proposta deve prever vidro em maior dimensão que te de fixação. A distância do vidro deverá manter espaçamento de 5,0cm da superfície da tela e o vidro a ser utilizado deverá ser temperado e laminado;
- 4) Manutenção de barreiras rígidas diante das obras, afastadas de até 0,5m, para impedir o acesso e circulação, a serem montadas em eventos, devendo ser sempre manipuladas por profissionais qualificados e com treinamento específico; 5) Como o painel "O Suicídio da Consciência" não passou por procedimentos de restauro e encontra-se com desprendimentos de policromia, deve ser providenciada a contratação da restauração da obra;
- 6) Contratação de profissionais especializados em conservação e restauração de obras de arte para acompanhamento e supervisão de todas as atividades a serem desenvolvidas para a nova apresentação das obras;
- 7) Contratação de manutenção regular durante o período de exposição provisória das obras, com emissão de relatórios para os órgãos responsá-
- 8) Instalação de alarmes, aumento no contingente de segurança física e maior controle da entrada de pessoas nas dependências do clube;
- 9) Manutenção de equipe qualificada para limpeza da área que circunda as obras, capaz de detectar alterações significativas como excrementos de insetos e outras sujidades:

10) Proibição de produção de alimentos dentro do salão, pois esses causariam a produção de vapores, que poderiam se espalhar pelo local, impregnando as telas e ocasionando danos a longo

11) Os janelões de vidro do tipo máximo-ar existentes por detrás do local previsto para a fixação do painel "O Suicídio da Consciência" deverão ser lacradas para evitar a entrada de umidade.

Deliberação n.º 101 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua José Ribeiro, 230, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio. Relator: Leônidas José de Oliveira.

- Deliberou pela reprovação do projeto apresen-
- Deliberou também pela alteração da altimetria das quadras CTM 1294 e 654 de 10 metros para 16 metros nas faixas correspondentes.

Deliberação n.º 102 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de nova edificação em imóvel situado na Rua Francisco Fernandes dos Santos, s/n.º (lote 010, quarteirão 062, Buritis), pertencente ao perímetro de entorno da Subárea 02: Bom Sucesso / Cercadinho - Serra do Curral. Relator: Jorge Carlos Borges de Souza.

Deliberou pela aprovação do projeto apresentado condicionado à comprovação, junto à Diretoria de Patrimônio Cultural, do atendimento à diretriz n.º 05 que se refere a uma área de cobertura vegetal mínima no passeio de 20% (vinte por cento);

Deliberação n.º 103 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de definição de grau de proteção para o bem cultural situado na Rua Alagoas, 721 - Savassi. Relator: Maurício José Laguardia Campomori.

Deliberou pela abertura de processo de tombamento para o referido bem cultural.

Deliberação n.º 104 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de requalificação do Espaço BELOTUR / Mercado das Flores, situado na Rua da Bahia esquina com Avenida Afonso Pena, pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências. Relatora: Denise Marques Bahia.

Deliberou pela aprovação do projeto de requalificação apresentado.

Deliberação n.º 105 / 2010

Ref.: Apreciação e deliberação de projeto de sinalização da Praça Floriano Peixoto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências.

Deliberou pela aprovação do projeto de sinalização da Praça Floriano Peixoto, exceto os totens de marcação do percurso, que deverão ser substituídos por placas fixadas no piso.

Assuntos gerais:

Deliberação n.º 106 / 2010

Ref.: Criação de comissão de relatores para a revisão de diretriz altimétrica de quadras dentro do Conjunto Urbano Avenida Barbacena - Grandes Equipa-

Deliberou pela seguinte comissão relatora: Denise Marques Bahia, José Júlio Rodrigues Vieira, Leônidas José de Oliveira, Luciana Teixeira de Andrade e Mário Lúcio Silveira de Queiróz.

Deliberação n.º 107 / 2010

Ref.: Programa Adote um Bem Cultural. Deliberou que sejam convocados pela Funda-

ção Municipal de Cultura os proprietários e empreendedores de projetos aprovados em imóvel tombado, anteriormente, e ainda não implementados, ou a partir desta publicação, para aderirem ao Programa: Adote um Bem Cultural, considerando a restauração dos bens culturais e instalação de placa indicativa.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2010

Thaïs Velloso Cougo Pimentel Presidente

EDITAL N.º 009/2010

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/CDPCM-BH, nos termos do disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal; nos arts. 207 a 210 da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos arts. 166 a 169 da Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, informamos que, mediante anuência ao tombamento pelo proprietário, notifica o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Nunes Vieira, 99, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, conforme reunião ordinária de 15 de setembro de 2010, por se tratar de edificação de relevante valor cultural, de excepcional valor histórico e referência importante para a memória de Belo

O referido bem cultural no termos do art. 17 do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e da Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, por estar sob proteção do poder público municipal, não poderá ser destruído, demolido pintado ou restaurado, sem prévia autorização do CDPCM-BH.

Informamos que, em face do tombamento definitivo do imóvel supra, poderá V.S.ª obter, anualmente, a isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e da Lei Municipal nº 5.839, de 28 de dezembro de 1990.

Thaïs Velloso Cougo Pimentel Presidente

EDITAL N.º 010/2010

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte/ CDPCM-BH, nos termos do disposto nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal; nos arts. 207 a 210 da Constituição do Estado de Minas Gerais; nos arts. 166 a 169 da Lei Orgânica Municipal de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, informamos que, mediante anuência ao tombamento pelo proprietário, notifica o tombamento definitivo do bem cultural situado na Rua Nunes Vieira, 115, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, conforme reunião ordinária de 15 de setembro de 2010, por se tratar de edificação de relevante valor cultural, de excepcional valor histórico e referência importante para a memória de Belo Horizonte.

O referido bem cultural no termos do art. 17 do Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, e da Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, por estar sob proteção do poder público municipal, não poderá ser destruído, demolido pintado ou restaurado, sem prévia autorização do CDPCM-BH.

Informamos que, em face do tombamento definitivo do imóvel supra, poderá V.S.ª obter, anualmente, a isenção de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e da Lei Municipal nº 5.839, de 28 de dezembro de 1990.

Thaïs Velloso Cougo Pimentel **Presidente**

EDITAL N.º 011/2010

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica notificado o proprietário do bem cultural situado na Rua Curitiba, 1686, pertencente ao Conjunto Urbano Praca Raul Soares - Avenida Olegário Maciel, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme sessão ordinária de 15 de setembro de 2010 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de arquitetura de época, de excepcional valor histórico, ortanto, referência cultural merecedora de inscri ção no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do processo administrativo nº 01.125267.10.88.

Comunicamos ao proprietário e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/ CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho. O proprietário poderá anuir ao tombamento ou oferecer, se quiser, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, junto à Fundação Municipal de Cultura, situada na Rua Sapucaí, 571 - 3.º andar - Floresta. Os documentos que integram os autos do Processo Administrativo n° 01.125267.10.88 encontram-se na sede da Diretoria de Patrimônio Cultural, situada na Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Serra, à disposição de V.S.ª para consulta interna, durante o prazo de impugnação. A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento desse procedimento de tombamento.

Comunicamos que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios

> Thaïs Velloso Cougo Pimentel **Presidente**

Quarta-feira, 22 de setembro de 2010

Diário Oficial do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO 010/2010

Processo nº.: 04.000239.10.30

Objeto: Aquisição de mobiliário de madeira e aço para atender demanda do município de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

LOTE 01 - ARMÁRIO RACK PARA TV E VÍDEO, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Encerrada a etapa de lances, o licitante MOBILETTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, único participante da disputa por este lote, foi convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme disposto no art. 4, inciso XVII da Lei Federal n.:10.520/02. Em resposta esse licitante apresentou proposta no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Em No dia 17/09/2010, às 12:58:13h a pregoeira decidiu inabilitar o Licitante em questão, por não apresentar FGTS regularizado em 03/08/2010, data do pregão, e desclassificá-lo por apresentar proposta com valor acima das disponibilidades orçamentárias do Município.

Não havendo mais propostas a serem classificadas, o lote 01 resultou FRACASSADO.

LOTE 02 - RACK VERTICAL PARA CPD, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Encerrada a etapa de lances, o licitante MOBILETTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, único participante da disputa por este lote, foi convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme disposto no art. 4, inciso XVII da Lei Federal n.:10.520/02. Em resposta esse licitante apresentou proposta no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais). Em No dia 17/09/2010, às 13:12:42h a pregoeira decidiu inabilitar o Licitante em questão, por não apresentar FGTS regularizado em 03/08/2010, data do pregão.

Não havendo mais propostas a serem classificadas, o lote 02 resultou FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Patricia Guimarães Fonseca de Carvalho Costa Pregoeira Elbe Oliveira Marino Gerente Administrativo-Financeira

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO 021/2010

Processo nº.: 01.105332.10.95

Objeto: Prestação de serviço de recargas de toners para impressora, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

LOTE 01 (ÚNICO) - RECARGAS DE TONERS PARA IMPRESSORA, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

Encerrada a etapa de lances, o licitante DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME apresentou proposta com valor superior às expectativas do Município, R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais). Solicitada nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme disposto no art. 4, inciso XVII da Lei Federal n.:10.520/02, a empresa respondeu não conseguir reduzir o valor anteriormente apresentado. Em 14/09/2010 às 11:28:16h a pregoeira decidiu desclassificar o licitante DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA-ME, por apresentar proposta com valor acima das disponibilidades orçamentárias do Município.

O licitante segundo classificado, MASTER OFFICE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, foi convocado a apresentar nova proposta mais vantajosa ao Município, conforme disposto no art. 4, inciso XVII da Lei Federal n.:10.520/02. Em resposta esse licitante apresentou proposta no valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais). Em 17/09/2010 às 11:37:41h a pregoeira decidiu desclassificar o licitante MASTER OFFICE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME, por apresentar proposta com valor acima das disponibilidades orçamentárias do Município.

Não havendo mais propostas a serem classificadas, o lote 01 (único) resultou FRACASSADO.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Patricia Guimarães Fonseca de Carvalho Costa Pregoeira Elbe Oliveira Marino Gerente Administrativo-Financeira

REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2010

Processo n.º 01.105332.10.95

Objeto: Prestação de serviço de lavação de persianas verticais, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Abertura das propostas dia 05/10/10 às

Abertura da sessão de lances dia 05/10/10 às 11:00h. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O prazo para disputa será de 05 (cinco) minutos para o lote, acrescido de até 30 (trinta) minutos, calculado pelo sistema aleatoriamente. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoese.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) recolhido no Banco do Brasil Agência 1615-2, conta 6603-6. Mais informações poderão ser obtidas na Gerência Administrativo-Financeira à Rua Domingos Vieira, n.º 120. 4º andar, Santa Efigênia - Fones: (31) 3277.1770.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010

Processo n.º 04.001486.10.45

Objeto: Aquisição de material elétrico e material de higiene e Limpeza para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, conforme Anexo I deste edital.

 $Abertura\ das\ propostas\ dia\ 06/10/10\ \grave{a}s$ 09:00h.

Abertura da sessão de lances dia 06/10/10 às 11:00h. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O prazo para disputa será de 05 (cinco) minutos para o lote, acrescido de até 30 (trinta) minutos, calculado pelo sistema aleatoriamente. Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoese.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R\$2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) recolhido no Banco do Brasil Agência 1615-2, conta 6603-6. Mais informações poderão ser obtidas na Gerência Administrativo-Financeira à Rua Domingos Vieira, n.º 120, 4º andar, Santa Efigênia - Fones: (31) 3277.1770.

> Helvécio Miranda Magalhães Júnior Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos

ATOS DO SECRETÁRIO

Concede aposentadoria compulsória ao servidor ADILSON BARBOSA LIMA, BM 44.616-9, CPF 013.995.516-04, no cargo efetivo de Auditor, nível 03, lotado na Controladoria-Geral do Município, com proventos proporcionais calculados segundo §§ 3º e 17 do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da CR/88, a partir de 12/06/2010. (Processo 01.082284.10.34).

Concede aposentadoria compulsória à servidora ANTONIA DE SOUZA MOREIRA, BM 24.561-9, CPF 029.260.446-74, no cargo efetivo de Auxiliar de Escola, nível 08, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova, com proventos integrais calculados nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/05, combinado com o § 1º, inciso II do art. 40 da CR/88 com redação dada pela EC 41/03, a partir de 30/05/2010. (Processo 01.082274.10.80).

Concede aposentadoria, a pedido, com proventos integrais nos termos do art. 6° da EC n° 41/03, c/c arts. 2° e 5° da EC n° 47/05 e \S 5° do art. 40 da CR/88, à:

-GERALDO VENTURA OLIVEIRA, BM 39.234-4, CPF 200.793.546-53, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 15, lotado na Secretaria de Ad-

ministração Regional Municipal Barreiro, a partir de 29/06/2010. (Processo 01.092700.10.01).

-MARIA IONE ROZA, BM 34.178-2, CPF 401.961.866-68, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 19, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro, a partir de 11/08/2010. (Processo 01.115200.10.80).

-ZELIA ROMUALDO SILVA, BM 25.096-5, CPF 414.482.436-53, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 16, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro, a partir de 30/06/2010. (Processo 01.093342.10.09).

Concede aposentadoria, a pedido, à servidora MARIUZA DAS GRAÇAS MACENA CUNHA, BM 25.797-8, CPF 010.863.396-90, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 15, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste, com proventos integrais nos termos do art. 6º da EC nº 41/03, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/05, a partir de 21/06/2010. (Processo 01.090453.10.55).

Retifica o ato nº 975 de 15/09/2010, publicado no DOM de 16/09/2010, para considerar a aposentadoria concedida, a pedido, à servidora CLAUDIA MARIA ALVES ESTEVES, BM 21.810-7, CPF 298.260.806-59, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05. (Processo 01-127722-10-43).

Retifica o ato nº 937 de 09/09/2010, publicado no DOM de 10/09/2010, para considerar a aposentadoria concedida, a pedido, à servidora ELCI ROSALIA ALECRIM BASTOS, BM 28.989-6, CPF 292.575.906-82, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos proporcionais calculados segundo §§ 3º e 17 do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03 nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/88. (Processo 01-124.379-10-76).

Retifica o ato nº 434 de 28/09/2005, publicado no DOM de 29/09/2005, para considerar a aposentadoria concedida, a pedido, à servidora JEANNE TERRA MOREIRA E SILVA, BM 42.741-5, CPF 295.564.066-20, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 12, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Norte, com proventos calculados segundo §§ 3º e 17 do art. 40 da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º, da CR/88, a partir de 01/04/2005. (Processo 01-018151-05-00).

Concede aposentadoria, a pedido, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05, à:

-BELMIRA LOURDES DE CASTRO, BM 40.308-7, CPF 209.396.046-04, no cargo efetivo de Professor Municipal, nível 13, lotada na Secretaria de Administração Regional Municipal Norte, (Processo 01.132378.10.69).

-MANOEL FELIX DE MORAES, BM 17.330-8, CPF 162.407.666-15, no cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, nível 03, lotado na Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste. (Processo 01.133796.10.64).

-VICENTE ELEOTERIO PEREIRA, BM 36.334-4, CPF 253.853.306-63, no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Operacional, nível 03, lotado no Gabinete do Prefeito. (Processo 01.130533.10.49).

Designa ANA PAULA ZOROASTRO MACHADO, BM-44.572-3 para substituir, MARCIA JUNQUEIRA RIBEIRO PEREIRA, BM- 19.925-0, no cargo em comissão de Gerente de 1º nível, Gerência de Normatização e Informação, Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares no período de 06.09.10 a 27.09.10, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Designa JOSÉ PEDRO DA SILVA, BM-32.857-3 para substituir, ADILSON MARQUES DA SILVA, BM-97.792-2, no cargo em comissão de Gerente de 2º nível, Gerência Regional de Serviços Gerais, Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares no período de 13.09.10 a 18.10.10, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Designa LUIZ ARNALDO JUNQUEIRA PRATA, BM-93.551-8 para substituir, OSMANO PEREIRA DA SILVA, BM-93.407-4, no cargo em comissão de Secretário Adjunto de Administração Regional, Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares no período de 16.08.10 a 03.09.10, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Designa PATRICIA REGINA DE PAULA RESENDE, BM-44.850-1 para substituir, WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE, BM-93.753-7, no cargo em comissão de Gerente de 1º nível, Gerência de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, durante seu impedimento por motivo de férias

regulamentares no período de 30.09.10 a 15.10.10, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Designa SOLANGE SOUZA ALVES, BM-93.828-2 para substituir, CARLOS HENRIQUE DA SILVA, BM-93.557-7, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares no período de 13.09.10 a 11.10.10, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

AUTORIZO que se proceda às alterações dos níveis da servidora CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA MOLINARIO, BM-36.907-5. (Proc. 01.115076.10.53).

RETIFICO o despacho publicado no DOM de 16.09.10 para INDEFERIR o pedido de revisão de nível da servidora ELANE GAMA FERREIRA, BM-76.111-0. (Proc. 01.062891.10.14)

Processos deferidos:

Extensão de benefícios: 01.126236.10.90, ELIA CRISTINA RIBEIRO OBJEDA, BMS- 38.655-7 e 50.348-0/ 01.130571.10.38, LEONOR MARIA DE OLIVEIRA, BM-88.151-5/ 01.118903.10.05, MARIA HELENA LIBERAL DA COSTA, BM-76.601-5/ 01.128678.10.99, RICARDO VASCONCELOS SANTOS, BMS-38.719-7 e 71.393-0.

Gratificação e vantagens: 01.122806.10.54, MAR-COS LENYSON DE MIRANDA, BM-32.250-8.

Insalubridade: 01.114952.10.60, ALESSANDRA CRISTINA AMARO MIRANDA, BM-47.704-8/ 01.125724.10.06, ALEX DOS SANTOS NOVAES, BM-95.905-0/ 01.125651.10.26, ANDREA DO CARMO LACERDA, BM-73.128-9/ 01.119895.10.06, ANDREA GUIMARÃES DIAS, BM-95.895-X/ 01.119229.10.04, CINTIA PEREIRA RAMOS, BM-91,727-7/01,122084,10.00, DANIELA APARECIDA DA COSTA, BM-95.901-8/ 01.117060.10.94, ELBA FERREIRA SALDANHA, BM-73.154-8/01.116357.10.88, ERIKA FLAUSINO DA CRUZ, BM-95.890-9/ 01.128478.10.08, GUSTAVO DA SILVA ANTUNES, BM-94.247-6/ 01.126101.10.60, HUGO GOMES CAMPOS, BM-95.906-9/01.117062.10.10, JANAINA APARECIDA DE PAULA, BM-91.892-3/ 01.119269.10.29, KARINA DA MOTA RIBEIRO, BM-82.308-6/ 01.126884.10.00, LIDIANA ARAUJO MAIA, BM-95.918-2/ 01.119744.10.20, LUIZ LIGNANI JUNIOR, BM-71.686-7/01.115281.10.82, MARCIA REGINA CORREIA DA SILVA, BM-95.887-9/ 01.121379.10.60, MATEUS RODRIGUES WESTIN. BM-82.330-2/ 01.119354.10.04, MELISSA BIANCHETTI VALENTINI, BM-82.128-8/ 01.126420.10.49, PATRICIA BATISTA DE ANDRADE MATOS, BM-95.910-7/ 01.118584.10.10, SHEILLA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, BM-95.894-1/01.122033.10.60, SIMONE KELE FERREIRA, BM-95.900-X/ 0.119256.10.87, VALERIA MARCIA SILVA MENDES SANTOS. BM-76.907-3/ 01.118420.10.93, VINICIUS LEAN-DRO AMORIM SILVA, BM-91.982-2.

Processos Indeferidos:

Extensão de benefícios: 01.127837.10.65, IDÊ CE-CILIA DOS SANTOS ROCHA, BM-26.400-1.

Gratificação e vantagens: 01.110210.10.57, MAR-CIA MARIA LOPES BARROSO, BM-22.767-X.

Insalubridade: 01.126559.10.29, ROGERIO CANDIDO DE OLIVEIRA, BM-30.917-X.

Readmissão: 01.123887.09.58, CIRCE AVANY CANEDO, BM-71.673-5.

Revisão de nível: 01.117049.10.51, CASSIA MARISA GONÇALVES TUNES PEREIRA, BM-39.768-0/01.117053.10.29, LISSANDRA MOREIRA DE ARAÚJO, BM-46.589-9/01.117056.10.17, VANESSA NEIVA DEUSDARÁ, BM-48.258-0.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

A Gerência Regional de Recursos Humanos Barreiro - GERHUM-B, convida o Srª. CINARA PRADO BICALHO, BM-77.155-8, a comparecer à Rua Flávio Marques Lisboa, nº 345- 3º andar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente ao processo Nº 01.184259.09.49, sob pena de prosseguimento do mesmo.

PORTARIA SMARH Nº 010/2010

Altera a Portaria SMARH 004/2009 que constituiu o Grupo de Trabalho da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos- SMARH para a execução do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial.